

tro Hospitalar de Lisboa, instalado no Hospital de São José, ou remetido por correio para a Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

31 de Agosto de 2005. — Pelo Director de Serviços, *Vitor Manuel Lima*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 8069/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 2 de Setembro de 2005, e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de endocrinologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 11 551/2004, de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental:

	Valores
1.º José António Silva Nunes	17,06
2.º Maria Cristina Costa Santos Borges Santos	15,55
3.º Teresa Berta Oliveira Aguiar Monteiro Sabino	15
4.º Zulmira Maria Paiva Jorge	14,87
5.º Ema Paula Ricca Pinto Lacerda Nobre Machado Caetano	13,82
6.º Carlos José Saraiva Fernandes	13,48
7.º Sílvia Margarida Duarte Teixeira Guerra	12,87
8.º Luís Jorge Oliveira Lopes	12,02

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

2 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Sá de Almeida*.

Aviso n.º 8070/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 7 de Junho de 2005, e após obtida aprovação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para quatro vagas de assistente da carreira médica hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertencam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as

disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de medicina interna ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou da equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por officio registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Malhado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Natália Pombinho Madureira Gouveia Freitas, assistente hospitalar graduada de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria João Botto Moreira Barros Macias Marques, assistente hospitalar graduada de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Franco Dias Ferreira, assistente hospitalar graduada de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Cristina Mourão Garcez Palha Pereira de Lima, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6 de Setembro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Sá de Almeida*.

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 8071/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem.* — Para conhecimento dos interessados e os devidos efeitos, faz-se pública a lista de candidatas admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005:

Candidatos admitidos:

Antónia Pinto Boleta da Conceição Guerreiro.
Célia Maria Beirão Correia.
Elizete Fátima Barros Lopes Santos.
Elsa Patrícia Lopes Brito.
Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro.
Fernando Martinho Ferreira Prada.
Irene dos Santos Cristina.
Lilita Encarnação da Silva Miranda.
Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte.
Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos.
Maria Perpétua Bento Santos.
Miriam Elizabeth Silva Simões Ferraz Oliveira.
Rosinda Maria Bonifácio Campos.

Candidatos excluídos:

(*Não há candidatos excluídos.*)

30 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 8072/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção, área de contabilidade, do quadro deste Hospital.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 13 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção, área de contabilidade, do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O prazo de validade caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de chefe de secção faz-se de entre assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular.

A prova de conhecimentos específicos (*PC*) será valorizada na escala de 0 a 20 valores e, tendo carácter eliminatório, serão excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita e terá a duração de duas horas, sendo permitida a consulta de legislação.

A prova escrita será efectuada com base nos termos do despacho conjunto n.º 720/2002, de 17 de Setembro, dos Ministérios das Finanças e da Saúde e incidirá sobre os seguintes temas:

1) Regime jurídico da função pública:

Fiscalização do Tribunal de Contas — âmbito e instrução de processos;
Estatuto Disciplinar;

2) Expediente e arquivo:

Arquivo — conceito, funções, tipos e níveis;

3) Regime de administração financeira do Estado:

Noção de serviços públicos;
Regimes de administração — serviço simples, serviços com autonomia administrativa e financeira;
Contabilidade pública;
Classificação de receitas e despesas públicas;
Controlo de execução orçamental;
Contabilidade geral e analítica;
Remunerações — sistema retributivo e processamento de despesas com pessoal;

4) Aquisições e património:

Bens do Estado — inventariação e organização do cadastro;
Regime jurídico de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.

A prova de conhecimentos específicos incidirá na seguinte legislação:

POCMS — Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde — Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro;
PCAH — Plano de Contabilidade Analítica dos Hospitais, 2.ª ed., Abril de 2000;
Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Despacho n.º 16 789/2005 (2.ª série), de 3 de Agosto;
Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A avaliação curricular (*AC*) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(5 \times EP) + (1,5 \times HA) + (2,5 \times FP) + (1 \times CS)]:10$$

em que:

EP — experiência profissional;
HA — habilitações académicas;
FP — formação profissional;
CS — classificação de serviço.

A experiência profissional (*EP*), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, será valorizada de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte média aritmética:

$$EP = [(1 \times TACT) + (0,5 \times TFP) + (1 \times TFC) + (1,5 \times EFC)]:4$$

em que:

TCAT — tempo em exercício de funções na categoria;
TFP — tempo em exercício de funções na função pública;
TFC — tempo em exercício de funções de coordenação e ou chefia;
EFC — exercício de funções no serviço de contabilidade nas seguintes áreas:

Receita;
Execução orçamental;
Conta de gerência.